一、撥予澳門監獄一項金額為\$24,000.00 (澳門幣貳萬肆仟 元整)的常設基金。該基金由下列成員組成的行政委員會負責 管理:

主席:組織、資訊及資源管理廳廳長黃妙玲,當其出缺或因 故不能視事時,由其合法代任人代任,若兩者皆因故不能視事 時,由財政及財產處處長鄧敏心或其合法代任人代任;

委員:財政及財產處處長鄧敏心,當其出缺或因故不能視事時,由其合法代任人代任;

委員:二等高級技術員謝凱琪;

候補委員:首席技術輔導員施聰玲;

候補委員:一等技術員張翠儀。

二、本批示自公佈翌日起生效,其效力追溯至二零一五年一 月一日。

二零一五年一月二十一日

經濟財政司司長 梁維特

第 24/2015 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予文化局一項按照經第28/2009 號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制 度》第二十六條至第二十九條的規定,以及載於第79/2010號 經濟財政司司長批示附件之指引而設立的常設基金,金額為 \$117,500.00(澳門幣壹拾壹萬柒仟伍佰元整);

在該局的建議下,並聽取財政局意見;

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條 及第110/2014號行政命令賦予的職權,作出本批示。

一、撥予文化局一項金額為\$117,500.00 (澳門幣壹拾壹萬柒 仟伍佰元整)的常設基金。該基金由下列成員組成的行政委員會 負責管理:

主席:行政暨財政處處長羅麗薇,當其出缺或因故不能視事時,由其合法代任人代任;

委員:特級行政技術助理員梁美儀;

委員:二等技術員何兆幫;

候補委員:特級技術員梁淑盈;

候補委員:二等技術員鄺成富。

1. É atribuído ao Estabelecimento Prisional de Macau um fundo permanente de \$ 24 000,00 (vinte e quatro mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Wong Mio Leng, chefe do Departamento de Organização, Informática e Gestão de Recursos e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal e, na falta de ambos, Tang Man Sam, chefe da Divisão Financeira e Patrimonial, ou o seu substituto legal.

Vogal: Tang Man Sam, chefe da Divisão Financeira e Patrimonial e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

Vogal: Che Hoi Kei, técnica superior de 2.ª classe.

Vogal suplente: Si Chong Leng, adjunta-técnica principal;

Vogal suplente: Cheong Choi I, técnica de 1.ª classe.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2015.

21 de Janeiro de 2015.

O Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 24/2015

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Instituto Cultural, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 117 500,00 (cento e dezassete mil e quinhentas patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 26.º a 29.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, conjugado com as instruções constantes do Anexo do Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 79/2010;

Sob proposta do aludido Instituto e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com a Ordem Executiva n.º 110/2014, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É atribuído ao Instituto Cultural um fundo permanente de \$ 117 500,00 (cento e dezassete mil e quinhentas patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Lo Lai Mei, chefe da Divisão Administrativa e Financeira e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Leong Mei I, assistente técnica administrativa especialista:

Vogal: Ho Sio Pong, técnico de 2.ª classe.

Vogal suplente: Leung Sok Ieng, técnica especialista;

Vogal suplente: Kong Seng Fu, técnico de 2.ª classe.

二、本批示自公佈翌日起生效,其效力追溯至二零一五年一 月一日。

二零一五年一月二十一日

經濟財政司司長 梁維特

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2015

21 de Janeiro de 2015.

O Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac.

第 25/2015 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予文化產業委員會一項按照經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十六條至第二十九條的規定而設立的常設基金,金額為\$90,100.00(澳門幣玖萬零壹佰元整);

在該委員會的建議下,並聽取財政局意見;

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條 及第110/2014號行政命令賦予的職權,作出本批示。

一、撥予文化產業委員會一項金額為\$90,100.00(澳門幣玖萬零壹佰元整)的常設基金。該基金由下列成員組成的行政委員會負責管理:

主席:社會文化司司長辦公室主任黎英杰,當其出缺或因故 不能視事時,由其合法代任人代任;

委員:秘書長王勁秋;

委員:首席技術員劉少梅;

候補委員:一等技術輔導員呂思薇。

二、本批示自公佈翌日起生效,其效力追溯至二零一五年一 月一日。

二零一五年一月二十一日

經濟財政司司長 梁維特

第 26/2015 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予土地工務運輸局一項按照經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十六條至第二十九條的規定而設立的常設基金,金額為\$749,000.00(澳門幣柒拾肆萬玖仟元整);

在該局的建議下,並聽取財政局意見;

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 25/2015

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Conselho para as Indústrias Culturais, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 90 100,00 (noventa mil e cem patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 26.º a 29.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009;

Sob proposta do aludido Conselho e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com a Ordem Executiva n.º 110/2014, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É atribuído ao Conselho para as Indústrias Culturais um fundo permanente de \$ 90 100,00 (noventa mil e cem patacas) para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Lai Ieng Kit, chefe do Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Wong Keng Chao, secretária-geral;

Vogal: Lau Sio Mui, técnica principal.

Vogal suplente: Loi Si Mei, adjunta-técnica de 1.ª classe.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2015.

21 de Janeiro de 2015.

O Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 26/2015

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 749 000,00 (setecentas e quarenta e nove mil patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 26.º a 29.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;